

VIOLENCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE: UM CASO DE POLICIA?

Gisele Molina Sapia Almeida GUERRA¹

Valderês Maria ROMEIRA²

RESUMO: Este artigo discute a questão da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes apresentada em diversas formas e que tem como agravante o silêncio da vítima por opressão do agressor dentro do espaço privado da casa. Essa questão é reforçada pela relação de dominação-dominado, historicamente produzida e reproduzida nas relações sociais e, conseqüentemente, nas relações familiares. Muito se tem feito para combater esta realidade de coisificação da criança e com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, a infância e a juventude, no Brasil, passam ter direitos legalmente garantidos e, também, compreendidos como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento o que estabelece uma nova ética para a ação junto aos mesmos. Na questão da violência familiar, em particular, políticas públicas devem atuar em rede, tanto para a prevenção como para a atenção as crianças e adolescentes vitimizados.

Palavras-chave: Violência intrafamiliar; Vitimizar e vitimização; Perfil Agressor; Estatuto da criança e do adolescente.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva situar historicamente a estrutura familiar para discutir a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, de modo a trazer o âmbito privado para o público, desvelando e desnaturalizando as relações de vítima e vitimizador.

Compreender a violência intrafamiliar como um fenômeno social, construído historicamente é imperativo, sabe-se que esta se apresenta na configuração de violência física, psicológica, sexual e a negligência.

A atuação do Serviço Social com as demandas emanadas da família e da violência intrafamiliar, no seu campo de trabalho, busca uma intervenção

¹ Discente do 4º termo do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

² Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Mestre em Serviço Social Orientador do trabalho.

profissional crítica no sentido de construir mudanças significativas nessas relações de violência.

Esse enfrentamento profissional, pautado no projeto ético-político do Serviço Social, situa a perspectiva crítica na compreensão das relações sociais, desvelando na sua totalidade as particularidades da violência intrafamiliar, como fenômeno mundial e especificamente na realidade brasileira e tem como o objetivo oportunizar e gerar condições para a construção de novas relações familiares, sem violências.

No processo de enfrentamento profissional da violência intrafamiliar destacamos os trabalhos de prevenção e a atuação com aqueles que foram ou são vitimizados, com base na legislação de proteção à infância e a juventude.

A metodologia utilizada para abordagem do tema foi a pesquisa bibliográfica e eletrônica.

1.1 CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Construção Sociohistórica da Família

A palavra “família” em latim (*famulus*) significa escravo doméstico utilizado para se referir a um grupo social na antiga Roma, ainda segundo Valderês Maria Romeira (2008.p.1), a família é uma instituição social, [...] em permanente movimento.

No período da Idade Média a família caracteriza-se pelas uniões conjugais sem afetos por parte dos noivos, com a finalidade de evitar a mobilidade econômica, social e política, portanto amor e casamento são relações distintas.

No fim da sociedade medieval, com o crescimento da classe burguesa surge dentro da estrutura familiar a valorização do casal para administrar a casa, sedimentados pelos sentimentos entre eles e valorização dos sentimentos familiares marcados pelos papéis sociais de esposo e esposa, de pais, mães e filhos.

Na transição entre idade média e moderna, o renascimento, a cultura, a economia, a política, a sociedade e a religião passam por grandes transformações a quais vão influenciar as relações familiares.

Estas transformações consistem nas diferenças de classes sociais entre nobres e camponeses dentro da estrutura familiar, que será a base fundamental para uma nova forma de sociedade em ascensão, isto é, a burguesia e o proletariado, segundo ARIES, Philippe (1981, p.278)

A família moderna [...] corresponde a uma necessidade de intimidade, e também de identidade: os membros das famílias se unem pelo sentimento, o costume e o gênero de vida. As promiscuidades impostas pela antiga sociabilidade lhes repugnam. Compreende-se que essa ascendência moral da família tenha sido originalmente um fenômeno burguês: a alta nobreza e o povo, situados nas duas extremidades da escala social, conservaram por mais tempo as boas maneiras tradicionais, e permaneceram indiferentes a pressão exterior. As classes populares mantiveram até quase nossos dias esse gosto pela multidão. Existe, portanto, uma relação entre o sentimento de família e o sentimento de classe.

Devido a sua composição hierárquica, acaba adaptando-se aos moldes da propriedade privada e do capitalismo que se modifica historicamente e constitui na sua raiz a manutenção da ordem social.

O legado deste modelo de família influenciou, no Brasil, a concepção da família tradicional, isto é, nuclear burguesa que é constituída por pais e filhos em uma união matrimonial e afetiva com valores, religiosos, culturais, sociais e morais que dava estrutura para o controle social e transforma-se pouco a pouco no decorrer da história do Brasil.

As transformações dos valores básicos da família tradicional consentiram espaço para mudanças socio-afetivas oferecendo sustentação para o pluralismo familiar.

1.2 Aspectos da História da Criança

Na Idade Média a criança era considerada um adulto de estatura pequena, segundo ARIES, Philippe (1981, p.51) No mundo das formulas românticas, e até o fim do século XIII, não existem crianças caracterizadas por uma expressão particular, e sim homens de tamanho reduzido.

O autor ainda faz uma delimitação entre infância, adolescência e a juventude e situa como:

A primeira idade é a infância que planta os dentes, essa idade começa quando a criança nasce e dura até os sete anos, e nessa idade aquilo que nasce é chamado de enfant (criança), [...] é chamada de adolescência, porque a pessoa é bastante grande para procriar [...] é chamado de juventude devido à força que está na pessoa, para ajudar a si mesma e aos outros. (ARIES, Philippe, 1975, p.36)

Na história da criança permeada pela ausência de sentimento e compreensão da criança como indivíduo, sem a distinção cronológica e psicológica entre, a criança, o adolescente e o adulto culminava com rigor escolástico, segundo ARIES, Philippe (1981, p.180)

[...] todas as crianças e jovens, qualquer que fosse sua condição, eram submetidas a um regime comum e eram igualmente surrados. Isso não quer dizer que a separação das condições sociais não existisse no mundo escolástico.

No Brasil, a condição da criança não era diferente dentro do modelo da família patriarcal, descrita pela autora, RUSCHINI, Cristina (2000, p.67) “Com uma distribuição extremamente rígida e hierárquica de papéis” estabelecendo uma ordem de dominação e submissão.

A criança por sua natural fragilidade e limitação depende dos cuidados dos membros da família para sobreviver e através do convívio familiar ela estabelece relações sociais, culturais, emocionais, religiosas e viabiliza desenvolvimento educacional, como também, requer atenção às necessidades básicas de saúde moradia e alimentação segundo, SALOMON, Zahava (2002, p.75) ‘Devido à dependência das crianças e à longa imaturidade, os pais têm enorme poder na

moldagem de suas vidas. Sua influência, inculcada na infância, em geral dura toda a vida.

Entende-se que as relações familiares são produzidas e reproduzidas de geração em geração e que se modificam historicamente, o que diante do tema proposto para esta discussão, à violência intrafamiliar, deduz-se que a violência é determinada pelas relações familiares, pois diante de uma família patriarcal com poder hierárquico, as crianças entendidas como coisa acabam sendo vítimas da violência deste poder, segundo MINAYO, Maria Cecília de Souza, 2002, p.95, “As vítimas frequentemente se tornam agressoras, evidenciando a complexa trama de reações presentes nesse fenômeno secular”.

Dentro desta relação familiar de violência pontua-se como desafio o espaço privado da família, tendo como consequência o silêncio de vítima por opressão do agressor.

1.3 Família, Espaço Privado

A família, historicamente situada no movimento histórico das relações sociais, econômicas e culturais, modificou-se de uma família que se relacionava coletivamente nas cortes ou nas comunidades rurais para uma família que valoriza o espaço privado. Pontua-se como fator determinante dessa mudança a ascensão do capitalismo e a mobilidade que ele proporcionou para a classe burguesa com a valorização dos espaços mais privados que de acordo com BRUSCHINI, Cristina, (2000, p. 53-54)

À medida que emerge a aristocracia da classe trabalhadora, coincidindo com as primeiras conquistas trabalhistas [...] No lugar do antigo grande salão, surge à sala de jantar separada da sala de visitas, enquanto os quartos individuais tornam-se maiores e os membros das famílias isolam-se cada vez mais no interior das casas. A família assim privatizada ou interiorizada desenvolve uma cultura própria, uma aparente autonomia e uma atmosfera de intimidade.

Com a privatização das relações familiares, manteve-se a histórica hierarquia paternalista de dominação e subordinação com o abuso de autoridade e força em nome da moral, da educação e da ordem. Perante esta realidade, a violência intrafamiliar transforma-se em um drama velado e um obstáculo, dificultando a denúncia e a atuação profissional, segundo SOUZA, Marli Palma (2000, p.82)

A intimidade do lar pode ser um impedimento para que se percebam os efeitos de uma relação assimétrica entre pais e filhos, passível de redundar em expressões descontroladas de raia e outras violações de direitos. Bem Em lugar da proteção a intimidade pode conjurar danos que tornam uma ameaça ao bem estar da criança, a sua segurança e a sua própria vida, convertendo o lar em abrigo abusivo e, pior de tudo, secreto, invisível, inacessível porque não se sabe o que se passa no seu interior

Sabe-se que a violência intrafamiliar não é um fenômeno natural e sim social emanado de uma determinação sócio histórico e cultural e que se configura nas formas físicas, psicológicas, sexuais e negligencias e atingem todas as classes sociais, que vitima e vitimiza a criança e o adolescente.

2 TIPOS DE VIOLÊNCIA

2.1 Vitimar e Vitimizar

As crianças e os adolescentes que sofrem violência dentro da relação familiar podem entendidos como vitimados ou vitimizados pelo seu agressor.

Conceituar a vitimação, segundo dicionário da língua portuguesa é, tornar vitima; matar; prejudicar; No do contexto da violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente vitimar refere-se às famílias desprovidas economicamente, e se expressa pelo abandono material, isto é, ausência de alimentos, educação, moradia e exposição às doenças infecto contagiosa segundo Maria Azevedo e

Viviane Guerra, as crianças que sofrem o processo de vitimação são denominadas de ‘alto risco’.

[...] as crianças vítimas da violência estrutural, característica de sociedade como a nossa, marcada pela dominação de classes e por profundas desigualdades na distribuição da riqueza social [...] A denominação alto risco refere-se ao fato de que estas crianças têm alta probabilidade de sofrer, cotidiana e permanentemente, a violação de seus direitos humanos mais elementares: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à segurança, ao lazer etc.(2007,P.26)

Enquanto a vitimação provém da estrutura social, a vitimização é uma forma de apropriação do poder interpessoal. Vitimizar consiste em transgredir, coagir, reprimir por fim submeter, isto é, ter uma ação ou omissão, com compreensão plena ou não do ato de agressão, contra a vontade do outro, ainda no caso da criança e do adolescente vitimizado pela violência física, psíquica, sexual e negligência, é revitimizado pela ameaça do silêncio.

2.2 Violência Física

A violência física consiste em um ato de agressão de vários graus, no conceito de MINAYO, Maria Cecília de Souza (2002, p.103). "A violência física é o uso da força física contra criança e o adolescente, causando-lhes desde leve dor, passando por danos e ferimentos de media gravidade, até a tentativa ou execução do homicídio."

O agressor, normalmente utiliza da violência com a intenção de "disciplinar", "educar", implicando em conseqüências físicas e psicológicas a vítima ocasionado pelos vários graus e formas de violência empregada.

2.3 Violência Psicológica

A violência psicológica deixa sinais profundos nas vítimas caracteriza-se pela dificuldade de ser desvelada por não deixar marcas impressas de fácil visualização, segundo AZEVEDO e GUERRA (2007, p.41) define a violência psicológica como:

[...] “tortura psicológica”, ocorre quando o adulto constantemente “deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. [...] pode assumir duas formas básicas: negligência afetiva e a de rejeição afetiva.

Habitualmente, o agressor emprega esta prática com a alegação de combater a teimosia, envergonhar, diminuir e coibir a ação da criança afetando diretamente seu desenvolvimento intelectual e sua auto-estima.

2.4 Violência Sexual

A violência sexual tem na sua essência na maioria das vezes a imputação da culpa a vítima, isto é, a vítima é responsabilizada, acusada pelo ato cometido pelo agressor que ocasiona, intensifica, potencializa mais o pacto de silêncio entre a vítima e o agressor.

O conceito da violência sexual é muito amplo, mas é possível fazer considerações, como explica AZEVEDO e GUERRA,

[...] todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

É uma violência perversa, pois na maioria dos casos esta violência é cometida por pessoas que tem algum vínculo afetivo com a criança ou adolescente, produz traumas físicos, psíquico, com recorte na área da saúde, como doenças sexualmente transmitidas, gravidez.

2.5 Negligência

A violência pela negligência é distinguida pela omissão das necessidades básicas e dos cuidados de proteções físicas e psicológicas desempenhada pelos responsáveis, isto é, aloca em risco a saúde física, psicológica, social, intelectual e no caso mais grave a própria vida da criança ou do adolescente.

Como define MINAYO, Maria Cecília de Souza (2002, p.106)

As negligências, última classificação que é importante mencionar, representa uma omissão em relação às obrigações da família e da sociedade de proverem as necessidades físicas e emocionais de uma criança. Expressam-se na falta de alimento, vestimenta, cuidados escolares e com a saúde, [...] Trata-se de um tipo de ação difícil de ser qualificado quando as famílias estão em situação de miséria.

Identificar maus tratos, abandono, desamparo, neste tipo de violência, por um ato abusivo de suprimir ou ser falta de condição de prover atenção e cuidado, torna-se complexo pelo seu contexto estar muito próxima ao estado de pobreza e de exclusão social.

2.6 Perfil do Agressor

Para compreender o perfil do agressor partimos da premissa da relação de “poder” do dominante sobre o dominado e pontuamos sua construção histórica e cultural reproduzida de geração para geração com recortes de gênero, etnia e condição etária.

Segundo SAFFIOTI, Heleieth I. B. (2007, p.14-16) conceitua o poder em macro e micro, isto é o grande e o pequeno poder

[...] o processo de vitimação, o de vitimização tem sua raízes numa ordem social iníqua, na qual as relações sociais são permeadas pelo poder [...] Neste universo conceitual, o poder define-se como macho, branco, e rico [...] poder que denominei de grande poder ou macropoder.

A autora discute que a violência intrafamiliar, não está somente no macro poder, pelo fato que a vitimização da criança e adolescente transita por outro poder no qual a autora denomina síndrome do pequeno poder

A vitimização de crianças constitui fenômeno extremamente disseminado exatamente porque o agressor detém pequenas parcelas de poder, sem deixar de aspirar ao grande poder [...] para o exercício do grande poder, que continua a almejar , exorbita de sua autoridade, ou seja, apresenta a síndrome do pequeno poder (2007, p.17)

Para finalizar a autora faz considerações sobre as conseqüências que as vitimas atingidas pela síndrome do pequeno poder sofrem:

Crianças são espancadas, assassinadas, estupradas por adultos que, na maioria das vezes, têm justamente a função de protegê-las: mães, pais, outros parentes, responsáveis legais e profissionais da esfera infantil, como babás, professores, médicos, etc. (2007,p.19-20).

Diante esta aclaração sobre o perfil do agressor desvela-se o mito de que o ator de agressão esta em situação de extrema pobreza e essencialmente ligado a questão de gênero, etnia, isto é, o agressor independe de classe social, gênero e de raça.

3 ENFRENTAMENTO PROFISSIONAL PELO SERVIÇO SOCIAL

3.1 Projeto Profissional

O projeto ético-político do Serviço Sória aponta a direção social do enfrentamento profissional frente às demandas apresentadas nesta discussão o que

possibilita a compreensão crítica das relações sociais, por meio do método histórico dialético que permite uma visão da totalidade, cuja concepção da realidade é desvelada pelos seus determinantes e possibilitando a apreensão das particularidades das demandas que se apresentam aos profissionais. O que YAZBEK, Maria Carmelita (2007, cap.4, p.33) aborda da seguinte forma.

[...] os profissionais de Serviço Social, fundamentados em conhecimentos teóricos e éticos políticos, são capazes de compreender a realidade onde intervêm e os processos geradores da questão social e de suas manifestações.

A direção social da profissão que busca dentro dos seus princípios éticos fundamentais a liberdade, autonomia, emancipação e a expansão dos indivíduos sociais, com a finalidade de oportunizar, propiciar provocar condições de desenvolvimento, o pensamento crítico, isto é, a consciência.

Neste sentido, referenciado pelo código de ética profissional, o Assistente Social, a ação do assistente social incide na discussão e ampliação da qualidade de vida das pessoas, no caso a vítima e o vitimizador no âmbito da família; visa também apoiar as redes encontradas nas comunidades ou as chamadas redes de solidariedade, como também, inserir-se e articular as redes básicas e especiais de atendimento na área social, da saúde, educacionais e que se constituem focalizadas e universais.

3.2 Legislação de Proteção

Sabe-se que antes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Constituição Federal, a proteção estava relacionada entre a proteção da sociedade em vista da criança, pautada no código do menor que distinguia a criança e o menor segundo SOUZA, Maria Palma (2000, p.20). Aos poucos, foi crescendo no seio da população a convicção de que o menor abandonado apresentava risco

para a futura sociedade, [...] A infância passa ser dual: a privilegiada e a vulnerável ou a criança e o menor.

Sem uma visão crítica e dialética rotula-se a criança em situação de vulnerabilidade, de “menor” criando uma dicotomia entre a criança e o menor, entendendo o caso como de polícia ou jurídico e não social.

Durante o governo de Getulio Vargas e com as políticas sociais implantadas no seu governo de proteção a criança, esta realidade inicia os primeiros passos de mudança como explica SOUZA, Maria Palma (2000, p.30)

A compreensão de que o problema da infância não era só uma questão jurídica parece construir o salto qualitativo da década de 1930. Em 1964, a criação da fundação do Bem Estar da Criança (FUNABEM) seguiu-se a discussão da ideia de que a política de assistência ao menor pertencia a vários ministérios [...].

Mas é somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que se institui uma nova fase para a atenção da Infância e da Juventude, no Brasil, no marco dos direitos sociais e da proteção integral à criança e ao adolescente e para legitimar estes direitos em 13 de julho de 1990 foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A partir dele afirma-se que a criança e o adolescente são considerados como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, e com direitos assegurados, como expõe SOUZA, Maria Palma (2000, p.35), “o Estatuto concebe as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos juridicamente protegidos [...]”

A violência contra criança e adolescente é disposta no referido estatuto em vários artigos mais, dos quais destacamos o artigo 5º:

Artigo 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma de lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (ECA, p.228)

Apesar das conquistas como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ainda muitas crianças sofrem por não ter seus direitos atendidos, tanto no âmbito familiar, como na dimensão do Estado através das políticas públicas.

A sociedade ainda afirma-se na idéia de “menor” como criança em situação de vulnerabilidade, quebrar este paradigma é um desafio para atuação profissional dentro da rede de atendimento a criança e ao adolescente, visto que já se passaram 19 anos do ECA.

3.3 Rede de Proteção

As redes de atendimento às crianças e aos adolescentes são divididas em duas partes, a rede de atendimento especial e básico, isto é, está no âmbito das políticas sociais universais e focalizadas como explica MARTINS, Alexsandra (2008, mod.4, p.5)

A rede básica atende á população infanto-juvenil em geral, independente de terem sido vitimas de algum tipo de violência.
Integram a rede básica: as creches, as escolas, os centros de saúde, os CRAS (centro de referência de assistência social), os serviços sócios – educativos e muitos outros.

E a rede especial, oferece um atendimento focalizado, isto é, para um público específico, segundo MARTINS, Alexsandra (2008, mod.4, p.5) define como rede especial: “Atendimento especializado para atender crianças e adolescentes vitimas de violência e para suas famílias, com o objetivo de revelar e /ou interromper o ciclo da violência domestica.” Ainda compõe esta rede, segundo a mesma autora: O CT- Conselho Tutelar , OS CREAS- Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, os Abrigos, a Segurança Pública, o Ministério Público e o Juizado da infância e juventude, entre outros.

Estas redes integram os campos de atuação do Assistente Social nos quais este profissional deve de forma interdisciplinar, desenvolve um trabalho de articulação das mesmas destacando a prevenção da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a qualidade de vida, o bem estar e principalmente,

posiciona-se a favor das condições sociais adequadas para o desenvolvimento integral como pessoa, e com absoluta prioridade.

A articulação das redes bem como o seu efetivo funcionamento ainda é um desafio para os setores responsáveis. Tanto as fragilidades, como os fortes nós que já consolidaram um novo tecido nesta rede de proteção às crianças e adolescentes expressam a estruturas dominantes das relações sociais, aqui apontadas, particularizadas no movimento histórico da família e da infância na sociedade moderna.

Ao concluirmos a reflexão sobre o tema aqui exposto, salientamos que aparentemente parece-nos que as principais dificuldades do enfrentamento profissional da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, no âmbito da rede social, é fruto de dificuldades econômicas, tanto das famílias que vivem na pobreza, como da falta de recursos para se investir em serviços públicos. A linearidade desta visão, entretanto, é quebrada ao nos referenciarmos pela perspectiva crítica que alicerça a intervenção do Assistente Social, e assim inferimos que a questão econômica é consequência e não causa.

Nesta perspectiva, a questão determinante das dificuldades do enfrentamento profissional, aqui exposto, é a direção ético-política no trato da infância e da juventude no Brasil, referente à da sociedade de uma forma geral, e do Estado, em particular. Essa direção é que determina as formas de se priorizar e, conseqüentemente, de investir, e mudar, especialmente a realidade da violência intrafamiliar que espreita, ainda no século XXI, as crianças e adolescentes sob manto do espaço privado que vela as relações assimétricas no âmbito das famílias de todas as classes sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIES, P. **“Historia Social da Criança e da Família”**. Rio de Janeiro: livros técnicos e científicos editora, 1981.

AZEVEDO, M. A. **“Notas para uma Teoria crítica da Violência Familiar contra Crianças e Adolescentes”**. in Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez Editora, 2000, p.25-47.

AZEVEDO, M. A, GUERRA, V. N. A. **“Vitimação e vitimização: questões conceituais”**. In Crianças Vitimizadas: a Síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu Editora, 2007, p.25- 47.

BRASIL, **“Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990”**, Estatuto da criança e do adolescente, in, Legislação brasileira para o Serviço Social: São Paulo, Pyxis Editorial e Comunicação, 2002. Cap.18, p. 227-285.

MARTINS, A. **“Rede de atendimento as crianças e adolescente vitima de violência domestica e suas familias”**. In curso de extensão: violência domestica contra crianças e adolescentes. Vale do Itajaí: mod 4, 2008, p.3-17.

MINAYO, M. C. S. **“O Significado Social e para a Saúde da Violência contra Crianças e Adolescentes”**. In, Violência e Criança. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000, p.95-113.

ROMERA, V.M. **“Família: Amor e Casamento”**, in, texto de mediação, Oficina de formação profissional I, 2008,1º ano.

RUSCHINI, C. **“Teoria Crítica da Família”** in, Infância e Violência Domestica: Fronteiras do Conhecimento. São Paulo: Editora Cortez, 2000, p. 49-79.

SALOMON, Z. **“Situação da Criança e do Adolescente em Israel: Crescendo em ambiente violentos – Vulnerabilidade e Resilência”** in, Violência e Criança. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002, p.73-89.

SAFFIOTI, H. I. B. **“A síndrome do pequeno poder”**, in, Crianças Vitimizadas: A síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu Editora, 2007, p.13-21.

WIKIPEDIA, **“Conceito de família”**, in Enciclopédia livre, Disponível em endereço eletrônico: <<http://pt.wikipedia.org.br>>

YAZBEK, M.C, “**As particularidades do exercício profissional do Assistente Social**”, in, Legislação Brasileira para o Serviço Social, São Paulo, Pyxis Editorial e Comunicação, 2002. Cap.4, p. 31-33.

“**O projeto ético- político do Serviço Social brasileiro**” in, Legislação Brasileira para o Serviço Social, São Paulo, Pyxis Editorial e Comunicação, 2002. Cap.3, p. 26-31.